



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
Adm. 2025 - 2028

DECRETO Nº 7324/2025

## RETIFICA DECRETO QUE HOMOLOGOU LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3549-2013, que Dispõe Sobre a Lotação de Servidores da Educação e Contém Outras Providências; **CONSIDERANDO** os candidatos aprovados para a área da educação - Concurso 01/2023 da Prefeitura Municipal de Carandaí, convocados através de Edital de Convocação, amplamente divulgado no D.O.M e nos grupos das escolas, ficou esclarecido que desde a posse dos novos servidores efetivados em 2024, conforme todos ficaram cientes naquela oportunidade que assumiriam as vagas disponíveis naquele momento, em lotação provisória, e que em reunião de lotação a ser marcada eles estariam fazendo suas escolhas das vagas disponíveis conforme ordem de classificação no certame público em chamada nominal de cada um conforme cargo em que foram aprovados e tomaram posse, sendo ainda ressalvado que a cada 10 vagas lotadas, a próxima seria destinada à escolha de um PCD efetivado;

**CONSIDERANDO** a reunião de lotação definitiva dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, ocorrida em 30 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do qual solicita a alteração do Decreto nº 7261, de 28 de fevereiro de 2025, em razão da identificação de erros materiais que demandam correção para garantir a exatidão dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e autotutela, que impõem à Administração o dever de revisar e corrigir seus próprios atos quando constatadas falhas ou irregularidades; **CONSIDERANDO** a importância de assegurar a correta interpretação, aplicação e eficácia das normas administrativas, de forma a evitar prejuízos à gestão pública e aos destinatários das políticas educacionais;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Executivo promover os ajustes normativos necessários para o adequado funcionamento das estruturas administrativas e a fiel execução das políticas públicas municipais;

### DECRETA

**Art. 1º Fica Homologada a Lotação Definitiva dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação – Edital de Concurso Público nº 01-2023**, em conformidade com o Decreto nº 3549-2013, quando de suas nomeações e posses para aquele setor, conforme discriminado abaixo:

#### CARGO: PROFESSOR I

Nome	Escola	Turno
Josiane Rosa Duarte	E.M. Deputado Abelard Pereira	Tarde
Gilmara Aparecida Ferreira Vieira	E.M. Deputado Abelard Pereira	Tarde
Ana Cláudia Aragão de Souza	E.M. Deputado Abelard Pereira	Tarde
Hérica Silene Rodrigues	E.M. Deputado Abelard Pereira	Tarde
Marlene Augusta de Carvalho Pinto	E.M. Deputado Abelard Pereira	Tarde
Elma Maria Mendes Vale Amaral Almeida	E.M. Deputado Abelard Pereira	Tarde
Lucas Antônio de Moura	E.M. Deputado Abelard Pereira	Tarde
Gilmar de Paiva Reis	E.M. Abeilard Rodrigues Pereira	Tarde
Vivian Vieira Ramos Bazilio	E.M. Criança Feliz	M/T
Bianca de Melo Costa	E.M. João Biautti	Tarde
Thaís Aparecida Davila de Carvalho	E.M. João Biazutti	Manhã
Abadia Maria Miranda	E.M. Vereador João Henriques	Tarde
Janaína Cassia de Oliveira	E.M. Vereador João Henriques	Tarde
Tamires Alexsandra de Oliveira	E.M. Vereador João Henriques	Tarde
Angélica Moraes de Paula	E.M. Vereador João Henriques	Tarde
Paula Lino Loures	E.M. Tia Catharina Puiatti	Tarde
José Carlos dos Santos Lima	E.M. Tia Catharina Puiatti	M/T
Lucineia Cordeli Lourenço	E.M. Bias Fortes	Tarde
Elaine do Carmo Rossetti	E.M. Padre Félix Sheper - Ressaca	Manhã
Lidiane Aparecida Alvim de Araújo	E.M. Padre Félix Sheper - Ressaca	Manhã
Aline Grazielle de Paiva Canuto	E.M. Padre Félix Sheper - Ressaca	Manhã
Daiana Ferreira Santos	E.M. Ita Ferreira	Tarde
Elaine Pereira Pamplona	E.M. Ita Ferreira	Tarde
Rita de Cássia Fernandes Oliveira	E.M. Ita Ferreira	Tarde
Jéssica Oliveira Rodrigues	E.M. Ita Ferreira	Tarde
Maria Luisa Resende Resende de Oliveira Mattozinhos	Jardim de Infância Mônica	Tarde
Gabriela Amanda Goulart	Jardim de Infância Mônica	Manhã



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Adm. 2025 - 2028**

Bony Fernanda de Orcena	E.M. Cristiano Rodrigues Pereira	Tarde
Fabíula de Oliveira Ramos	E.M. Cristiano Rodrigues Pereira	Tarde
Fabiana Saraiva do Nascimento	E.M. Deputado Sebastião Patrús de Sousa	Tarde
Adriana Patrícia Silva	E.M. Deputado Sebastião Patrús de Sousa	M/T

**CARGO: PROFESSOR II**

Nome	Escola	Turno
Professor II: Matemática Margreicy Celia Alves	E.M. Sebastião Patrus de Sousa	Manhã
Professor II: Artes Grazielle Marcia Martins	E.M. Sebastião Patrus de Sousa ( 13 aulas) E.M. Vereador João Henriques (2 aulas)	M/T
Professor II: Ensino Religioso Caio César Nogueira Martins	E.M. Sebastião Patrus de Sousa ( 13 aulas) E.M. Vereador João Henriques (2 aulas)	M/T
Professor II: Educação Física Danúbia Leonel da Silva	Jardim de Infância Mônica ( 3 aulas) E. Infantil Ita Ferreira ( 5 aulas) E.M. Antônio Vicente Barbosa - Campestre ( 4 aulas) E.M. Antônio Vicente Barbosa – Moreiras ( 3 aulas)	M/T
Professor II: Educação Física Micael Santos de Andrade	E.M. João Biazutti (15 aulas)	M/T
Professor II: Matemática Bruno Oliveira Azevedo	E.M. deputado Abelard Pereira ( 15 aulas)	Manhã

**CARGO: AGENTE EDUCADOR**

Nome	Escola	Turno
Cheila Cristina da Costa	E.M. Bias Fortes	M/T
Suellen de Souza Batista	CEMEI	M/T
Thaís Emiliani Damasceno	Sebastião Patrus	M/T

**CARGO: ESPECIALISTA**

Nome	Escola	Turno
Daniela Santos da Costa Batista Alves	E.M. Ita Ferreira da Mata Jardim de Infância Mônica	M/T

**CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR**

Nome	Escola	Turno
Andreia Justimiano Gomes	E. M. João Biazutti	M/T
Simone Aparecida de Sousa Goulart	E.M. Antônio Vicente Barbosa	M/T
Eduardo Araújo Oliveira	E. Infantil Criança Feliz – Ponte Chave	M/T

**CARGO: MONITOR DE CRECHE**

Nome	Escola	Turno
Bruna Aparecida Fernandes da Cunha	CEMEI	M/T
Denise Eliete de Almeida	CEMEI	M/T
Marineuza Aragão de Souza Dornelas	CEMEI	M/T

**Art. 2º** Os servidores empossados no ano de 2025 só serão lotados após o processo de remoção do ano vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.02.2025 e, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 7261 de 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
***“Pelo povo, com transparência e eficiência”***  
***Adm. 2025 - 2028***

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de maio de 2025.  
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.